

R\$ 371,98, totalizando R\$ 1.487,92 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) de acordo com o Art.1º, Art.2º, I, §2º; Art.4º, §2º, II e III ; Art.12º, classe II do anexo I e classe II do Anexo III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº32/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
ALBANITA FERREIRA LIMA	CEL PM	II	01/04/2025 a 04/04/2025	FORTALEZA/CE – SÃO PAULO/ SP – FORTALEZA/CE	2,0	R\$ 371,98	50% = R\$ 185,99	R\$ 371,98	R\$ 1.487,92
SANDRO HERBERT FECHINE COSTA	TEN CEL PM	II	01/04/2025 a 04/04/2025	FORTALEZA/CE – SÃO PAULO/ SP – FORTALEZA/CE	2,0	R\$ 371,98	50% = R\$ 185,99	R\$ 371,98	R\$ 1.487,92
EWERTON MAVIGNIER GUIMARÃES	TEN CEL PM	II	01/04/2025 a 04/04/2025	FORTALEZA/CE – SÃO PAULO/ SP – FORTALEZA/CE	2,0	R\$ 371,98	50% = R\$ 185,99	R\$ 371,98	R\$ 1.487,92
GIANCARLO BARROSO GOMES	TEN CEL PM	II	01/04/2025 a 04/04/2025	FORTALEZA/CE – SÃO PAULO/ SP – FORTALEZA/CE	2,0	R\$ 371,98	50% = R\$ 185,99	R\$ 371,98	R\$ 1.487,92
ALEXANDRE SILVEIRA FERREIRA	TEN CEL PM	II	01/04/2025 a 04/04/2025	FORTALEZA/CE – SÃO PAULO/ SP – FORTALEZA/CE	2,0	R\$ 371,98	50% = R\$ 185,99	R\$ 371,98	R\$ 1.487,92
TOTAL									R\$ 7.439,60

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1318396/2024 – IG 1368638

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1318396/2024; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - CONTRATADA: **CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ nº 08.953.969/0001-99; IV – ENDEREÇO: Av. Dos Holandeses, nº01, Quadra 32, Loja 09, Conselheiro Hilton Rodrigues, Bairro Calhau, São Luís – Ma. CEP: 65.071-380; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do contrato nº 1318396/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de maio de 2025, alterando o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do referido Contrato; VIII - VALOR MAJORADO: R\$ 408.240,00 (quatrocentos e oito mil duzentos e quarenta reais); IX - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 28 de maio de 2025; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 24 de março de 2025; XII - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr. Cássio Henrique Silva, contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº85/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **EDSON SIQUEIRA SOUTO**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 308.892-3-1, o valor total de R\$ 3.897,38 (três mil e oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), em face da diferença de Auxílio Alimentação – rubrica 412, referente ao período do dia 14/07/2023 à 20/11/2023; 29/11/2023 à 22/01/2024 ; 27/01/2024 à 07/04/24; e 07/05/2024 à 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.000205/2025-91. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº118/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora **RITA DE CÁSSIA HONÓRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 309.047-5-3, o valor total de R\$ 686,58 (Seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 16/09/2024 à 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.067332/2024-99. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº137/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **YTALO YURE AZEVEDO SILVA**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 300.239-8-6, o valor total de R\$: 457,72 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 11/11/2024 à 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.003292/2025-38. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº139/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO JOSÉ SALES DE ASSIS**, ocupante do cargo de Subtenente PM, Matrícula: 113.123-1-4, o valor total de R\$: 1.004,02 (Mil e quatro reais e dois centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 22/07/24 à 10/11/24, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.005503/2025-77. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

